



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
64.049-550 – TERESINA-PIAUÍ
E-MAIL: ppgcomp@ufpi.edu.br



EDITAL 01/2025 PPGCOM/CCE/UFPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DA UFPI PPGCOM/CCE/UFPI

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), abre Seleção Simplificada para Bolsistas Demanda Social – CAPES- entre os discentes do PPGCOM com validade da seleção por um ano para alunos com ingresso 2024-2026 e com possibilidade de prorrogação para alunos com ingresso 2025-2027.

1. OBJETIVOS

Conceder cotas de bolsas de Pós-Graduação (Mestrado), de forma a proporcionar: fortalecimento dos PPGs *stricto sensu* acadêmicos; formação de recursos humanos altamente qualificados que possam desenvolver projetos em áreas estratégicas para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Programa de Pós Graduação em Comunicação.

2. DA COTA DE BOLSAS

O PPGCOM vai classificar alunos visando à indicação de alunos/as para bolsas de Demanda Social (CAPES) que serão distribuídas entre os discentes com ingresso 2024 e 2025 conforme quantidade de bolsas que serão recebidas.

MODALIDADE, VIGÊNCIA E VALOR (R\$)

2024-2026	Até 12 meses 2.100,00 sem renovação
2025-2027	Até 24 meses 2.100,00 sem renovação

3. DA INSCRIÇÃO

Todos os discentes – com vínculo trabalhista na iniciativa privada ou funcionário público – e os sem vínculos, poderão concorrer no processo de seleção simplificada de bolsas, desde que estejam regularmente matriculados e ativos no Mestrado em Comunicação.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ALUNO INGRESSANTE E ALUNO VETERANO:

- a. Declaração de compromisso de dedicação às atividades do PPGCOM listadas abaixo (Itens 10 e 11);
- b. Carta de intenção com exposição dos motivos (Situação socioeconômica e científica) para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples); e comprovantes que considerar necessário considerando os critérios de avaliação (no mínimo 1 e no máximo 3);
- c. Histórico atualizado para o aluno veterano;
- d. Cópia digital dos documentos de RG e CPF;
- e. Dados da Conta-corrente ativa e exclusiva do candidato à bolsa.
- f. Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como “INSCRIÇÃO_BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.:INSCRIÇÃO_BOLSA_MARIA_JOSE_SILVA)”. O referido arquivo deve ser enviado para o email do PPGCOM, a saber: ppgcomp@ufpi.edu.br até às **14h do dia 13/03/2025**.

5. DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas em cada item: nota final da Seleção para ingresso (alunos ingressantes) e IRA para alunos veteranos, tem peso três e carta de intenção com comprovante que demonstre vulnerabilidade social tem peso quatro.

Em caso de empate, o critério de desempate será:

- a. Ser ingressante por cotas;
- b. Ser procedente de outra Cidade ou Estado, ou país;
- c. Idade, favorecendo o de maior idade.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO: NOTA E PESO

A - Carta de intenção que demonstre comprovadamente vulnerabilidade social 0 a 10 (PESO 4)

A nota dos/das candidatos/as será atribuída pelo índice socioeconômico da menor para a maior renda bruta per capita do/a estudante, considerando a renda bruta de acordo com a Portaria MEC nº 209 de 07 de março de 2018 Art. 49. Concebe-se como renda per capita o valor total dos rendimentos brutos da família, nos últimos três meses, dividido pelo número de membros do grupo familiar. Entende-se como grupo familiar “A unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio” (Portaria MEC nº 209 de 07 de março de 2018 Art. 50).

B - Notas de ingresso ou IRA 0 a 10 (PESO 3)

7. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGCOM **no dia 13/03/2025.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a. Casos omissos ou situações não descritas serão analisadas por uma Comissão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação;
- b. Serão analisados somente os pedidos acompanhados de toda a documentação solicitada e no prazo estabelecido;
- c. Os alunos selecionados e não contemplados permanecerão em lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas, no mesmo perfil, caso sejam disponibilizadas ao longo de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado.
- d. O aluno tem 24 horas, a contar da hora de divulgação no site do PPGCOM, para entrar com recurso em relação ao resultado divulgado.

8. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno, em qualquer momento, apresentar uma das seguintes condições:

- a. Exibir desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atividades, segundo a avaliação semestral do orientador;
- b. Ser reprovado em alguma disciplina.

9. DOCUMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

Formulário para cadastramento de bolsista preenchido e assinado;

Termo de Compromisso preenchido e assinado;

Cópia digital dos documentos de RG e CPF do bolsista;

Dados da Conta-corrente ativa e exclusiva do bolsista.

Os candidatos classificados em até terceiro lugar, de cada turma, devem preencher um Formulário, que será enviado pelo PPGCOM, e devolvê-lo para o email (ppgcompi@ufpi.edu.br) até **16h00 do dia 14/03/2025** junto com os documentos listados nos itens em um arquivo de extensão PDF nomeado como “DOCUMENTAÇÃO BOLSA NOME DO CANDIDATO.

Ex.: DOCUMENTAÇÃO BOLSA MARIA JOSE SILVA)”.

A não apresentação de um ou mais dos documentos elencados no prazo determinado pelo PPGCOM/UFPI implicará desclassificação por perda de prazo.

10. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os contemplados, bolsistas e orientadores, obrigam-se a registrar, em destaque, o nome da CAPES em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa financiada.

Não ser reprovado em nenhuma disciplina;

Cumprir com o Plano de Trabalho conforme Termos de Concessão e Aceite de Bolsa, respeitando os prazos de defesa: para dissertação, de até 24 meses; ou ainda, as normas definidas pela entidade promotora do curso (PPGCOM);

Encaminhar ao PPGCOM nos prazos, forma e condições, o relatório técnico (parcial e final), conforme plano de trabalho aprovado, acompanhado da avaliação do desempenho e da documentação comprobatória das atividades da pós-graduação;

Fazer Estágio-Docente na graduação de Jornalismo.

11. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

Os(as) alunos(as) bolsistas deverão desempenhar as seguintes atividades no PPGCOM:

- a) Auxílio na coleta Sucupira;
- b) Atualização das chamadas para dossiês das revistas acadêmicas;
- c) Produção e auxílio na divulgação científica do Programa;
- d) Organização, apoio e participação em eventos acadêmicos, palestras e minicursos;
- e) Manter o Lattes atualizado;
- f) Compromisso com a produção acadêmica;
- g) Cumprir as disciplinas em que está matriculado (a), obtendo desempenho satisfatório;
- h) Assiduidade nas atividades de orientação, bem como bom desempenho no encaminhamento à pesquisa de dissertação;
- i) Manutenção e Divulgação das atividades do PPGCOM em suas redes sociais e site.

Teresina, 11 de março de 2025

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO (PPGCOM)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – ININGA
64.049-550 – TERESINA–PIAUÍ
E-MAIL: ppgcomp@ufpi.edu.br

ANEXO I

Declaro, para fins de participação na SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA, que, caso seja aprovado, irei cumprir todas as atividades propostas nos itens 10 E 11 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura